



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO N.º 007/2022

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Alfredo Chaves.

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA ELPIDIO PINTO ALVES** o logradouro público localizado na Comunidade de Caco do Pote, Distrito Sede de Alfredo Chaves, com início no cruzamento com a Rodovia Costa Agostinho, nas proximidades da via que dá acesso ao Clube Paraíso Campestre, até o loteamento situado na propriedade da Família Favatto, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 10 de agosto de 2022.


SÉRGIO BIANCHI
Vereador

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 00022 - 08-45 - 10/08/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo,

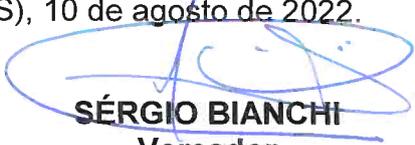
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo homenagear um ilustre morador dessa terra, dando o seu nome a logradouro público localizado na comunidade de Caco do Pote, Distrito Sede, em Alfredo Chaves. O Senhor Elpidio Pinto Alves foi um renomado morador daquela localidade, onde viveu de forma intensa e dedicada à sua comunidade, criando ali seus filhos e contribuindo de forma grandiosa para o desenvolvimento da região.

Além disso, o famoso “Sr. Pidinho”, personalidade ora homenageada, sempre foi cidadão honesto e querido em todo o Município. Hoje, seu legado é uma grande família, haja vista que boa parte de seus descendentes ainda residem em Alfredo Chaves e os que não vivem mais na cidade, certamente a guardam com muito carinho em seus corações.

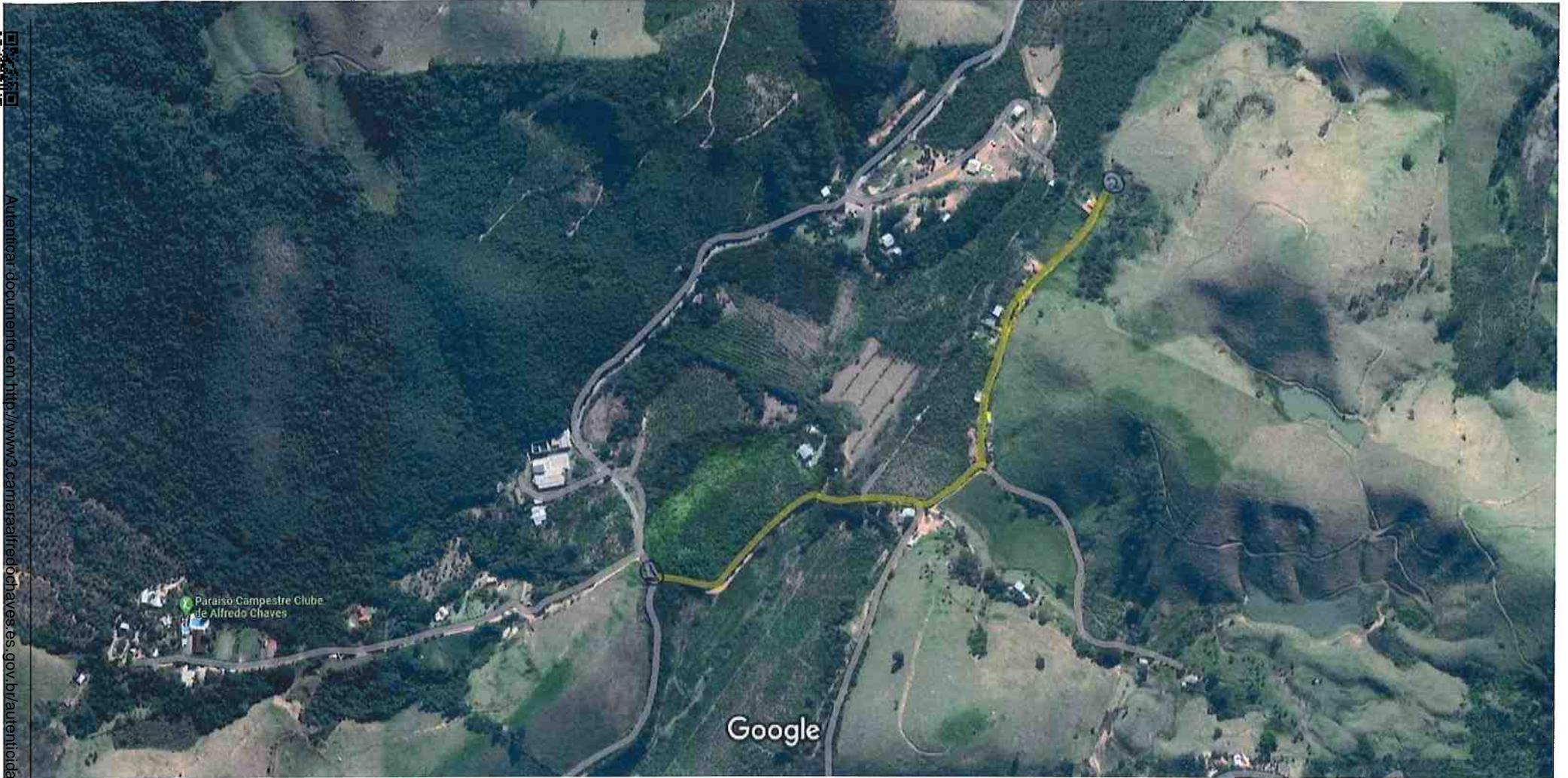
Registre-se ainda que o local possui aglomerado de residências e loteamentos e, no futuro, certamente, será mais um bairro do nosso Município. Inclusive, lá se encontra a casa que pertencia ao homenageado. Não obstante, por se tratar de logradouro de difícil definição da localização, segue mapa com indicação do início e do fim do trecho para melhor visualização.

Por fim, encaminho a presente Proposição para apreciação dos Nobres Edis, e, nesse sentido, solicito a aprovação do referido Projeto de Lei, por intermédio de Reunião Plenária.

Alfredo Chaves (ES), 10 de agosto de 2022.


SÉRGIO BIANCHI
Vereador





1 INIÇIO.
2 FIM.

Autenticar documento em <http://www3.camataalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003800350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - CP - Brasil.

